



MUNICÍPIO DE BURI

Poder Legislativo

Estado de São Paulo

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Contratação nº 498/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 2/2026.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, consistentes em consultoria multidisciplinar em gestão governamental, com atendimentos consultivos, estudos, reuniões de trabalho, pareceres e orientações técnicas preventivas nas áreas de finanças públicas, orçamento público, contabilidade pública, execução orçamentária, compras, licitações, contratos administrativos, processo legislativo, controle interno, transparência e acesso à informação, recursos humanos, gestão de pessoal e folha de pagamento, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº498/1/2026.

Valor do Contrato: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

Contratado: CONAM Consultoria em Administração Municipal LTDA

Eu, **CLAUDIA MARIA DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Buri, "**HOMOLOGO**" para todos os efeitos de direito nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação Direta nº 498/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 2/2026, com fundamento na alínea f, do inciso XVIII, do Artigo 6º, combinado com a alínea f, do inciso III, do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e "**AUTORIZO**" a contratação com a empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.235.448/0001-25, com sede na Rua Marquês de Paranaguá, nº348, 7º Andar, Bairro Consolação, São Paulo - SP, CEP: 01303-905, no valor total de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Câmara Municipal de Buri - SP, 13 de outubro de 2026.


CLAUDIA MARIA DE LIMA
Presidente



MUNICÍPIO DE BURI

Poder Legislativo

Estado de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURI
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº2/2026 (Artigo 74, III, da Lei nº 14.133/21)
PROCESSO nº498/1/2026**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE BURI – CNPJ nº 00.685.483/0001-05**

Contratado: **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – CNPJ nº 51.235.448/0001-25**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, CONSISTENTES EM CONSULTORIA MULTIDISCIPLINAR EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, COM ATENDIMENTOS CONSULTIVOS, ESTUDOS, REUNIÕES DE TRABALHO, PARECERES E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PREVENTIVAS NAS ÁREAS DE FINANÇAS PÚBLICAS, ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSO LEGISLATIVO, CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº498/1/2026.**

HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação Direta nº 498/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 2/2026, com fundamento na alínea f, do inciso XVIII, do Artigo 6º, combinado com a alínea f, do inciso III, do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a contratação com a empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.235.448/0001-25, com sede na Rua Marquês de Paranaguá, nº348, 7º Andar, Bairro Consolação, São Paulo - SP, CEP: 01303-905, no valor total de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Câmara Municipal de Buri – SP, 13 de outubro de 2026.

CLAUDIA MARIA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Buri